



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 1146/2019

**DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE
CANGUÇU/RS**

RUBENS ANGELIN DE VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno;

Considerando o falecimento em 06 de outubro de 2020, do Ex-Vereador **DALTRO TAVARES**, o qual, exerceu a titularidade do cargo no período compreendido de: 31/01/1983 a 31/12/2000 e suplência e períodos posteriores.

Considerando os seus relevantes e inestimáveis serviços prestados ao município, exercidos com zelo e dedicação em favor da comunidade e do poder Legislativo Canguçuense

FAÇO SABER e promulgo o seguinte **Decreto**:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03(três) dias na Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, em sinal de profundo pesar e respeito pelo falecimento do Ex-Vereador **DALTRO TAVARES**.

Art. 2º. Adotem-se as medidas necessárias para as honras fúnebres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores
Canguçu/RS, 06 de outubro de 2020

RUBENS ANGELIN DE VARGAS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

TARSIA MIRELE VARGAS COELHO
Coordenadora de Gabinete e Controle

“DOE SANGUE! DOE ÓRGÃOS! SALVE UMA VIDA!”